



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.jus.br>

PROCESSO : 0002020-13.2025.6.01.8000
INTERESSADO : ASSISTÊNCIA DE SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – ASSAI
ASSUNTO :

Despacho nº 0822058 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Pretende-se adquirir 350 (trezentos e cinquenta) sacolas reutilizáveis, nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0808612, apresentado pela Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSAI), com o objetivo de distribuí-las aos servidores, como forma de contribuir para a redução do uso de sacolas plásticas descartáveis, incentivando hábitos mais sustentáveis.

2. A contratação ora pretendida é no valor estimado de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme consta do item 4 do DFD. Importante destacar que essa contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual 2025 (PCA2025), conforme informado pela unidade demandante e confirmado pela Assessoria de Governança e Planejamento desta Secretaria (ASGOVSAOF) no Despacho 0821792.

3. Logo, observa-se a necessidade de a Presidência autorizar a alteração do PCA2025 para inclusão da demanda em tela.

4. Registro que não há, no momento, disponibilidade orçamentária para efetivar a contratação, o que não é impeditivo para a elaboração dos demais artefatos, pois é possível, diante do reduzido valor da despesa, a verificação de sobra de recursos de ações previstas, mas concretizadas por valores inferiores aos previstos ou, ainda, o remanejamento de verbas na 4ª e última Fase de Créditos realizada pelo Tribunal Superior Eleitoral, que deve ocorrer ainda no mês em curso. Dessa forma, a informação orçamentária poderá ser prestada em outra oportunidade.

5. A contratação, em tese, pode ocorrer por dispensa de licitação, na forma de Dispensa Eletrônica prevista no [Inciso II do art. 28 da IN TRE-AC n. 71/2024](#), desde que não ocorra fracionamento indevido de despesa.

6. Quanto à apresentação dos artefatos exigidos no art. 4º da Instrução Normativa acima citada, a ASSAI apresentou apenas o DFD, sendo necessária a apresentação dos demais documentos (TR e ICVEC) para a continuidade da fase preparatória.

7. Assim sendo, encaminho os autos:

7.1 à Diretoria-Geral para conhecimento e encaminhamento à Presidência, se esse for o entendimento, a fim de decidir sobre a inclusão ou não da demanda no PCA2025 (subsidiariamente no PCA2026, caso não haja disponibilidade orçamentária para a contratação no ano em curso), requisito essencial para a continuidade da instrução;

7.2 à Coordenadoria de Material e Patrimônio para verificar se houve, no presente exercício, aquisições que, somadas à ora pretendida, configure fracionamento indevido de despesa, o que seria impeditivo para realizar a aquisição com dispensa de licitação.

8. Em sendo autorizado o prosseguimento do feito pela autoridade competente, retornem os autos à unidade demandante para apresentação dos demais artefatos da contratação (citados no item 6 deste despacho), haja vista a desnecessidade de constituição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme informado no item 7.II do DFD.

9. Além da EPC, dispensei também a apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Plano Geral de Riscos (PGR), o que faço com arrimo no § 3º do art. 4º da supracitada norma.

9. Após a apresentação dos artefatos, se essa for a decisão da autoridade competente, nova informação orçamentária será prestada, a fim de verificar a possibilidade de contratação ainda no presente exercício. Não sendo possível, a demanda será incluída no PCA2026.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 05/11/2025, às 08:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822058** e o código CRC **3159833F**.

0002020-13.2025.6.01.8000

0822058v23